

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 262

SUA COMUNICAÇÃO DE
05-02-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 862/XIV/1.^a, de 5 de fevereiro de 2020, BE
Problemas na albufeira da Aguieira**

Em resposta à Pergunta n.º 862/XIV/1.^a, de 5 de fevereiro de 2020, apresentada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola e pelo Senhor Deputado José Manuel Pureza do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Confirma-se esta afirmação quanto à capacidade de responder aos três setores por parte desta barragem?

Nesta data, a capacidade armazenada na albufeira da Aguieira garante todos os usos, nomeadamente o abastecimento público, o uso agrícola e o uso industrial.

A albufeira encontra-se nos parâmetros definidos na curva guia de exploração, estando nesta altura a cotas próximas de uma percentagem de armazenamento de 94,6%.

2. De que forma pretende o Ministério responder a esta questão, nomeadamente ao abastecimento de água pública no verão?

Tal como referido anteriormente, estão garantidos neste verão todos os usos, incluindo o prioritário abastecimento de água para consumo público.



3. Que problemas de segurança se colocam para a necessidade de esvaziamento da albufeira?

Os problemas de segurança relacionaram-se com o controlo de cheias a jusante da barragem da Aguieira. Na sequência da ocorrência das cheias de 2019, houve necessidade de garantir o encaixe de laminação dos caudais de ponta de cheia de uma eventual nova ocorrência, sendo que a gestão dos níveis da albufeira segue a curva guia de exploração para a época de inverno.

4. Que medidas pretende o ministério tomar para acautelar o correto funcionamento da albufeira e mitigar os perigos decorrentes das tempestades do final do ano passado?

A curva guia de exploração da albufeira existente garante a laminação dos picos de cheia no inverno para situações normais e o volume de encaixe necessário para fazer face a todos os usos na época de verão. Em situações de eventos extremos, a curva guia é adaptada à severidade dos eventos.

5. Que medidas de monitorização pretende a Agência Portuguesa do Ambiente adotar para aferir da qualidade da água desta albufeira?

A qualidade da água da albufeira é aferida nos termos previstos na Diretiva Quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000) transposta para o direito nacional pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação) e do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, na sua atual redação.

A monitorização do estado da massa de água engloba, para além dos parâmetros físico-químicos, elementos biológicos, indicadores hidromorfológicos, poluentes específicos e substâncias perigosas, nos termos do anexo VI do Decreto-Lei n.º 77/2006, sendo ainda sujeita a monitorização suplementar, nos termos do anexo VIII do referido diploma, em virtude de se tratar de ponto de captação de água potável.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

LM/JP